



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019 (Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir a regulamentação da profissão de entregador por aplicativo.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 255 do Regimento Interno desta Casa a realização de audiência pública para discutir a regulamentação da profissão de entregador por aplicativo. Nesse sentido, solicitamos sejam convidados/as:

- I- Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal;
- II- Representante do Ministério da Economia;
- III- Representante das empresas de aplicativos;
- IV- Representante dos trabalhadores; e
- V-Renata Coelho Vieira, Procuradora do Ministério Público do Trabalho da 10ª Região.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento visa discutir a regulamentação da profissão de entregador por aplicativo. Esse novo modelo de atividade tem crescido enormemente no mundo e, em especial, no Brasil, estando o seu debate na ordem do dia. Caracteriza-se pela intermediação de empresas que, com o uso de tecnologia, colocam consumidores e fornecedores de serviços em contato direto para a prestação de determinado serviço.

Tal modalidade de trabalho é demandada por aplicativos de entregas como Rappi, Uber e iFood, que arregimentam uma mão de obra extremamente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

barata, atraída pela promessa do ‘seja você seu próprio chefe’¹. Na verdade, não há patrão ou folha de ponto nessas plataformas. Contudo, aquilo que para uns significa liberdade, para outros representa a precarização dos direitos trabalhistas, já tão combalidos pela famigerada reforma trabalhista.

Resultado direto do aumento do desemprego no país, tais ferramentas surgem como alternativa ao trabalhador. Na maioria dos casos, os parcós rendimentos que poderiam ser apenas um complemento nos ganhos, passam a representar a principal fonte de renda de muitos trabalhadores brasileiros, comprometendo o sustento e a qualidade de vida da classe trabalhadora. A jornada diária pode chegar de 12 a 15 horas de trabalho, de domingo a domingo, mas o trabalhador só é remunerado quando é demandado pelo aplicativo.

Face ao exposto, e diante da regulação da matéria, apresentamos o presente Requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

¹ <https://jornalggn.com.br/trabalho/entregadores-de-aplicativos-sem-patratrato-e-sem-direitos/>